



DECRETO Nº 17 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NESTA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cícero Neco Moraes, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Considerando, que dia 07 de setembro de 2017 comemora-se o dia da **Independência do Brasil, feriado nacional.**

Considerando, a necessidade de adaptação de novos métodos, criados para o melhor andamento dos serviços internos da Prefeitura Municipal e Secretarias.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, dia 08 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Não se enquadram no Caput deste artigo a Secretaria e Departamentos abaixo elencados:

I- Secretaria Municipal de Educação que seguirá calendário próprio.

II- Departamento de Arrecadação Tributária

Art. 2º - Durante o recesso cada departamento fará escala própria, de acordo com a necessidade, para que não prejudique serviços essenciais.

Art. 3º - A partir do dia 11 de setembro de 2017, a Prefeitura e as Secretarias Municipais abrangidas por este decreto voltarão ao seu atendimento normal.

Art. 4º - Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades que não admitem paralisação e indispensáveis no serviço público com Saúde e Limpeza Urbana.

Art. 5º - Fica autorizado o funcionamento dos serviços essenciais e outros que não admitem paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro (04) de dois mil e dezessete (2017).

Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal